

Autógrafo n.º 9/68

Projeto de Lei n.º 7/68

Lei n.º 649

Dispõe sobre autorização para aquisição de terrenos necessários à ampliação do cemitério Municipal e a construção de uma Agência da "CAGESP".

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pela importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), um imóvel com área de 2,5 (dois metros, cinco, dois e meio) alqueires de terra, denominado "Glicara São José", situado na Fazenda Palmital, neste município, de propriedade de DALILA NOBUEIRA NEGRÃO e outros, o qual se destinará aos seguintes fins:

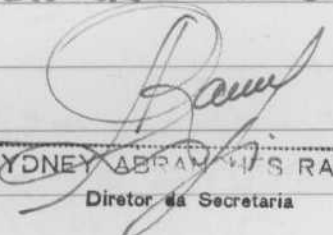
- ampliação do Cemitério Municipal local.
- construção de uma Agência da

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DE  
SÃO PAULO "CAGESP," em uma área de até  
2 (dois) alqueires, que deverá ser doada ao  
governo do Estado.

Artigo 2.º - As despesas com a execu-  
ção da presente Lei correrão por conta de  
verbas próprias consignadas no orçamento respec-  
tivo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor, na  
data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 26  
de março de 1.968. (a) Alcides Prado Laceta -  
Presidente; José D'Oliveira Constantes - 1.º secreta-  
rio.

  
SYDNEY ABRAMOVITS RAMOS

Diretor da Secretaria